

PRESTADORES DE SERVIÇOS  
**CÓDIGO DE CONDUTA**

**1.** Os padrões de comportamento ético empresarial, nomeadamente ao nível social e ambiental, pelos quais a Sanitana rege a sua atividade, quer internamente, quer no relacionamento com os clientes, acionistas, prestadores de serviços, fornecedores e demais entidades externas, refletem o seu compromisso com estes assuntos e são assumidos neste documento.

**2.** A violação de qualquer dos seguintes pontos do presente Código de Conduta pode conduzir ao fim da relação comercial entre a Sanitana e os seus Fornecedores e Prestadores de Serviços, para além das demais consequências:

**a)** A Sanitana não admite qualquer forma de trabalho infantil. O trabalho infantil além de ser uma prática socialmente condenável, também é crime. Consideramos esta prática inaceitável e sempre que a Empresa tenha conhecimento dela, será denunciada às respetivas autoridades.

**b)** A Sanitana está preocupada em proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável aos seus trabalhadores, mas também aos trabalhadores dos seus Fornecedores e Prestadores de Serviços.

**c)** A Sanitana respeita todos os direitos e práticas associadas à raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, orientação sexual, associação a sindicato, filiação política ou idade, repudiando e condenando comportamentos deste tipo.

**d)** A Sanitana não tolera comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório, que contrariem princípios éticos básicos, sejam eles violência no Local de Trabalho, Assédio ou intimidação.

**e)** A Sanitana reconhece que a igualdade de oportunidade de emprego é um direito fundamental, independentemente da raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, nacionalidade, idade ou estado civil. Isto aplica-se a todos os aspetos das decisões de gestão, incluindo recrutamento, contratação, colocação, desenvolvimento, promoção, formação, horário, benefícios, compensações e cessação de contrato de trabalho.

**f)** A Sanitana é uma empresa ambientalmente responsável, procurando reduzir a produção de resíduos, reutilizando sempre que possível os resíduos gerados, segregando adequadamente os resíduos segundo a sua tipologia, não eliminando resíduos de forma ilegal, poupando no consumo de água, utilizando a energia de forma eficiente em todas as suas formas e incentivamos os nossos Fornecedores e Prestadores de Serviços a terem as mesmas práticas.

Infrações, sugestões ou qualquer outro comentário relacionado com o presente documento podem ser comunicados através dos seguintes canais:

- **Correio eletrónico:** [rh.geral@sanitana.pt](mailto:rh.geral@sanitana.pt)
- **Correio postal:** Sanitana S.A. - Apartado 45 - 3781-909 Anadia



**Paulo Moreira dos Santos**  
*Managing Director*

**Departamento de Recursos Humanos**

Anadia, Abril 2019

SRH\_PT\_Conduta\_Prestadores\_2019